

6.ª REPUBLICAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

Investimento TC-C13-i01
Eficiência Energética dos Edifícios Residenciais
N.º 01/C13-i01/2021

Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis
(Alteração do ponto 6.1 - Reforço da dotação)

FUNDO AMBIENTAL

28 de setembro de 2022

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11510/2022

Sumário: Procede à quinta alteração ao regulamento de atribuição de incentivos da 2.ª fase do Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis.

Em junho de 2021, foi lançada a 2.ª fase do Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis, cujo regulamento foi aprovado pelo Despacho n.º 6070-A/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, suplemento, de 21 de junho de 2021, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), designadamente do investimento TC-C13-i01 — Eficiência Energética em Edifícios Residenciais incluído na Componente 13 — «Eficiência Energética em Edifícios», com uma dotação de 30 000 000 € (trinta milhões de euros).

Posteriormente, o Despacho n.º 11740-C/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, suplemento, de 26 de novembro de 2021, introduziu um conjunto de alterações ao regulamento deste Programa, entre as quais a prorrogação do prazo de apresentação de candidaturas para 31 de março de 2022 e o aumento da dotação para 45 000 000 € (quarenta e cinco milhões de euros), por forma a dar resposta à extraordinária adesão verificada e consequente volume de candidaturas.

Constatando-se que a adesão ao Programa continuava elevada, prevendo-se que a dotação em vigor à data iria esgotar-se antes do prazo limite para a apresentação das candidaturas, a dotação foi reforçada em mais 15 000 000 € (quinze milhões de euros), através do Despacho n.º 1033/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 26 de janeiro de 2022, procedendo-se a novo reforço da dotação em mais 15 000 000 € (quinze milhões de euros), através do Despacho n.º 2798/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 4 de março de 2022.

Devido à continuação da elevada adesão ao Programa, tornou-se necessário reforçar novamente a dotação através do Despacho n.º 2798/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 4 de março de 2022, em 15 000 000 € (quinze milhões de euros) e através do qual também se prorrogou o prazo de submissão de candidaturas até ao dia 30 de abril de 2022; e do Despacho n.º 5126-B/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 29 de abril de 2022, que reforçou a dotação em 21 000 000 €.

Os recentes reforços de dotação de verba têm-se relevado insuficientes face à elevada adesão ao Programa e importa agora assegurar o financiamento das candidaturas elegíveis através de um novo reforço de dotação do referido Programa.

Importa ainda referir que, devido a um problema informático que impossibilitou o uso da plataforma das candidaturas no último dia do prazo (30 de abril de 2022), tornou-se necessário adequar o prazo para o dia útil seguinte (2 de maio de 2022), de forma a garantir o acesso à plataforma a todos os candidatos que a esta tentaram aceder sem sucesso.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, na sua redação atual, e considerando o disposto no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2021/241, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, determina-se o seguinte:

1 — A dotação da 2.ª fase do Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis, prevista no regulamento aprovado pelo Despacho n.º 5126-B/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 29 de abril de 2022, na sua redação atual, é reforçada em 39 000 000 € (trinta e nove milhões de euros) proveniente da dotação afeta ao investimento TC-C13-i01 — Eficiência Energética em Edifícios Residenciais da Componente C13 — «Eficiência Energética em Edifícios» do PRR.



- 2 — É alterado o n.º 6.1 da 2.ª fase do Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis, que passa a ter a seguinte redação: a) «6.1 — A dotação global deste incentivo é de 135 milhões de euros.»
- 3 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

20 de setembro de 2022. — O Ministro do Ambiente e da Ação Climática, *José Duarte Piteira Rica Silvestre Cordeiro*.

315710188